LEI Nº 2.460/83

REVOGA LEIS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam, revogadas as Leis Municipais : nºs 1.727/74, de 18 de abril de 1974; 1.729/74, de 22 de abril de 1974.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1983.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal